

cação, competência e seriedade desenvolvido no âmbito das tarefas que lhe foram cometidas.

A sua colaboração contribuiu em termos muito relevantes para a qualidade dos projectos concretizados no domínio da actividade desta Secretaria de Estado.

De registar igualmente a integridade e lealdade que sempre patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6491/2005 (2.ª série).** — Ao cessar funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território apraz-me prestar público louvor ao Dr. Ricardo Jorge Frutuoso de Aguiar pelo trabalho notável de dedicação, competência e seriedade desenvolvido no âmbito das tarefas que lhe foram cometidas.

A sua colaboração contribuiu em termos muito relevantes para a qualidade dos projectos concretizados no domínio da actividade desta Secretaria de Estado.

De registar igualmente a integridade e lealdade que sempre patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6492/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, cumpre-me prestar público louvor a Fernando Aparício Gonçalves pelo modo empenhado com que exerceu as funções de motorista do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6493/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, cumpre-me prestar público louvor a Renato Teófilo da Silva Zamith pelo modo empenhado com que exerceu as funções de motorista do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6494/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, cumpre-me prestar público louvor a Miguel da Costa Soares Duarte pelo modo empenhado com que exerceu as funções de motorista do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6495/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, é justo prestar público louvor a Lurdes Veríssimo Fernandes da Silva pelo modo empenhado com que exerceu as funções de auxiliar administrativa do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6496/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, apraz-me prestar público louvor ao Dr. António Jorge de Oliveira Lopes, assessor do meu Gabinete, pelo alto grau de competência e pelo trabalho de rigor na apreciação de múltiplos assuntos de natureza jurídica, a par da sua permanente lealdade e seriedade.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6497/2005 (2.ª série).** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, louvo a secretária Ana Maria Resende Ramalhe pela forma competente, diligente e zelosa como exerceu as suas

funções, de fundamental importância para o bom funcionamento do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6498/2005 (2.ª série).** — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, louvo a secretária Maria Fernanda Pilar dos Santos Duarte Gonçalves pela forma competente, diligente e zelosa como exerceu as suas funções, de fundamental importância para o bom funcionamento do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6499/2005 (2.ª série).** — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, louvo a secretária Maria Margarida Cabral Vaz Raposo Barreiros Cardoso pela forma competente, diligente e zelosa como exerceu as suas funções, de fundamental importância para o bom funcionamento do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

**Despacho n.º 6500/2005 (2.ª série).** — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVI Governo Constitucional, é justo prestar público louvor a Ivone Maria Costa da Fonseca, que exerceu funções de apoio administrativo do meu Gabinete com zelo e com elevado espírito de lealdade e de dedicação.  
É, pois, credora do meu reconhecimento e público apreço.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

## Instituto do Ambiente

**Aviso n.º 3223/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações deste edifício as listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2004 relativas aos funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente e do ex-Instituto de Promoção Ambiental, geridos por este Instituto.

10 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO TURISMO

**Despacho conjunto n.º 275/2005.** — A SODATUR, Sociedade de Desenvolvimento Agro-Turístico, S. A., pretende construir um empreendimento turístico designado «Conjunto turístico da Quinta da Bica», no vale da Gaia, no município de Belmonte, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN) do referido município, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2003, de 13 de Agosto.

A construção deste empreendimento turístico contempla o desenvolvimento de um *resort* constituído por 65 casas de montanha construídas em madeira, um edifício destinado à realização de eventos diversos e que integrará uma zona comercial, um minimercado, um restaurante e um espaço polivalente destinado a eventos (seminários, banquetes, reuniões) e um apartotel com 94 unidades de alojamento revestido por pedra da região e madeira;

Considerando que os ecossistemas a afectar são essencialmente constituídos por «áreas com risco de erosão» e «leitos de curso de água» e «zonas ameaçadas pelas cheias»;

Considerando que do referido projecto resultará uma impermeabilização da área total de 13 000 m<sup>2</sup>, sendo 5000 m<sup>2</sup> relativos às referidas casas de montanha, 6000 m<sup>2</sup> relativos ao hotel e 2000 m<sup>2</sup> relativos ao edifício destinado a eventos;

Considerando que se trata de um projecto-piloto de excelência, dado que prevê a recuperação e integração paisagística de terrenos

afectos a uma antiga exploração mineira denominada «Mina da Bica», existente há cerca de 100 anos e actualmente abandonada;

Considerando ainda que o edifício destinado a eventos será realizado em local onde já existe um edifício que estava afecto à exploração mineira;

Considerando que o presente projecto está integrado na Região de Turismo da Serra da Estrela e constituirá um potencial gerador de emprego, que permitirá a criação de aproximadamente 375 novos postos de trabalho, com inequívoco interesse para os municípios de Belmonte e da Guarda, bem como para a referida Região;

Considerando que o município de Belmonte dispõe do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/96, de 13 de Março;

Considerando que, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação Regional do Centro (CCDR Centro), a área de implantação do projecto se insere em «espaço rural — espaço de vegetação natural», cujo regime de uso do solo, contido no artigo 40.º do respectivo Regulamento, remete para o disposto no artigo 10.º do referido Regulamento;

Considerando que, por força do previsto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Belmonte, o regime de uso do solo das áreas da REN é o contido no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro;

Considerando que a concretização do projecto em causa se enquadra na excepção prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deste último diploma legal, mediante o prévio reconhecimento de interesse público por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do ministro competente em razão da matéria;

Considerando que o empreendimento turístico que a Sodatur pretende executar é, deste modo, mediante a emissão do referido despacho, compatível com o regime de uso do solo constante do Plano Director Municipal de Belmonte, em vigor;

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR Centro, segundo o qual a área de implantação do projecto apenas abrange solos afectos à Reserva Agrícola Nacional na área ocupada pela academia de gole, já existente, não estando as novas construções previstas abrangidas por esta condicionante;

Considerando que do supramencionado parecer resulta ainda que o projecto não interfere com qualquer área protegida, zona especial de protecção ou sítio da Lista Nacional de Sítios a integrar na Rede Natura;

Considerando que, de acordo com o referido parecer da CCDR Centro, o projecto não se enquadra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, pelo que não carece de estudo de avaliação de impacto ambiental;

Considerando que o parecer favorável da CCDR Centro foi condicionado ao cumprimento dos seguintes condicionalismos:

A impermeabilização do solo deverá ser limitada ao mínimo indispensável, pelo que as pavimentações nas áreas envolventes aos edifícios a construir, nomeadamente nas áreas de estacionamento e nos acessos, deverão ser realizadas com recurso a materiais permeáveis;

Obtenção de licença de utilização do domínio hídrico, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, caso o projecto esteja sujeito ao referido diploma;

Considerando as inegáveis vantagens ambientais da exploração mineira abandonada;

Considerando que a proponente deverá obter todas as demais licenças, autorizações e ou pareceres legalmente exigíveis;

Determina-se, no uso das competências do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministro do Turismo, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção do empreendimento denominado «Conjunto turístico da Quinta da Bica», no vale da Gaia, no município de Belmonte, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos do projecto de execução, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luis José de Mello e Castro Guedes*. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

## MINISTÉRIO DO TURISMO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo

**Louvor n.º 521/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor a Manuel José do Carmo Moreira Alfredo, o qual exerceu desde 1 de Setembro de 2004 as tarefas de motorista do meu Gabinete e ao meu serviço, com excepcionais qualidades pessoais e profissionais, tendo sempre demonstrado elevada lealdade, eficácia, eficiência, competência e disponibilidade, o que me apraz registar publicamente.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 522/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor à licenciada Ana Cristina Assis dos Santos da Costa Dias Marques Passos, que, desde 21 de Julho de 2004, exerceu a missão de adjunta do meu Gabinete sempre com elevada competência, eficácia, eficiência, lealdade, dedicação e sentido de serviço público, o que me apraz registar publicamente.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 523/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor a Maria do Rosário Rodrigues Correia, técnica de 1.ª classe, a qual exerceu desde 1 de Outubro de 2004 as tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete com lealdade, competência, eficiência e disponibilidade, o que me apraz registar publicamente.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 524/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor à mestra Maria Alexandra Patrocínio Rodrigues Gonçalves, que, desde 15 de Setembro de 2004, exerceu a missão de assessora do meu Gabinete sempre com elevada competência, eficácia, eficiência, lealdade, dedicação e sentido de serviço público, o que me apraz registar.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 525/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo louvar Ana Maria da Paixão Quaresma, que, desde 1 de Setembro de 2004, exerceu a missão de secretária pessoal do meu Gabinete, sempre com elevada lealdade, total disponibilidade, ímpar competência profissional e um incedível espírito de serviço público, o que me apraz registar.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 526/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor a Francisco José Pires Cabrita, o qual exerceu desde 16 de Agosto de 2004 as tarefas de assessor do meu Gabinete com lealdade, empenho e disponibilidade, o que me apraz registar publicamente.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.

**Louvor n.º 527/2005.** — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo do XVI Governo Constitucional, entendo prestar o meu louvor a Maria Helena Cuiça Simão, a qual exerceu, desde 3 de Setembro de 2004, as tarefas de recepção, atendimento e apoio administrativo ao meu Gabinete com elevado profissionalismo, tendo sempre demonstrado um ímpar sentido de serviço público, norteado pela lealdade, competência e disponibilidade, o que me apraz registar.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, *Carlos José das Neves Martins*.